



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 132/2009

“URBANIZA ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Caiana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a Urbanizar as localidades denominadas Dores de Minas, Divininho, Bananal e Caiana, neste Município.

Art. 2º - A urbanização que se refere o art. 1º é relativo as áreas das comunidades abaixo identificados.

A – Um loteamento na localidade de Dores de Minas, conforme descrição do perímetro especificado:

O perímetro urbano da localidade de Dores Minas, município de Caiana – MG, tem seu início do ponto – nº. 1, com coordenada geográfica de Long. -41º85'06", Lat. -20º68'93". Na foz do Córrego Bananal no Rio Preto. Deste ponto, desce o Rio Preto até atingir uma pequena ponte de madeira para pedestres, no final da Rua Juarez Borges Aguiar, onde foi marcado o ponto nº. 2, com coordenada de Long. -41º85'05", Lat. -20º69'28". Continua descendo o Rio Preto até atingir o ponto nº. 3, com coordenada de Long -41º85'04", Lat. -20º69'48", na ponte sobre a Rodovia BR-482. Continua descendo o Rio Preto, passando pela propriedade do Sr. Wellington Zini, até atingir o ponto nº. 4, com coordenada de Long -41º85'41" Lat -20º69'87". Que é fronteiro a uma grande pedra localizado as margens da estrada que liga Dores de Minas à comunidade de São Geraldo, próximo ao acesso do Balneário do Pelota. Deste ponto, sobe por uma encosta, contornando a lavoura de café e a plantação de eucalipto de propriedade do Sr. Wellington Zini até atingir um mato-burro na estrada que liga Dores de Minas à comunidade do Bananal, sendo este o ponto nº. 5, com coordenadas de Long. -41º85'46", Lat. -20º69'26". Desce agora a encosta, passando pelos fundos da fazenda Bananal, de Propriedade do Sr. Mauricio Faria Marinho (inclusive) até atingir o ponto nº. 6, com as coordenadas de Long. -41º85'43", Lat. -20º69'00". Na margem direita do córrego Bananal e



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

junto a um grande bambuzal. Desce agora pelo Córrego Bananal até atingir a sua foz no Rio Preto, ponto inicial deste memorial descritivo.

B – Um loteamento na localidade do Divininho, conforme descrição do perímetro especificado:

O perímetro urbano da localidade de Divininho é compreendido pela área contida na seguinte descrição: tem seu ponto inicial na ponte sobre o Rio São João na estrada que liga Divininho a Cachoeira da Fumaça, ponto nº. 1, com as coordenadas geográficas de Long. $-41^{\circ}89'47''$, Lat. $-20^{\circ}74'54''$. Desce o Rio São João até o ponto nº. 2, com coordenadas de Long. $-41^{\circ}89'77''$, Lat. $-20^{\circ}74'72''$. Nos fundos da Propriedade do Sr. Luis Fabricante. Deste ponto, deixa o Rio São João e segue por esta Propriedade (inclusive) até atingir a estrada para Santa Clara, município de Porciúncula-RJ. Atravessa esta Estrada e sobe por uma encosta até atingir o espigão, na Propriedade do Sr. Sebastião Batista, ao lado de uma mata (exclusive). Deste ponto, segue por espigão, tomando o sentido da direita, passando por uma lavoura de café (inclusive) também de propriedade do Sr. Sebastião Batista, ao lado até atingir a Estrada que liga Divininho a Caiana, no ponto nº 3, com coordenadas de Long. $-41^{\circ}89'44''$, Lat. $-20^{\circ}74'33''$. Ao lado de um poste de energia elétrica com o nº 30010. Deste ponto segue em reta por uma distância de 150 metros até o Rio São João. Segue por este Rio até a ponte sobre o mesmo na Estrada que liga Divininho a Cachoeira da Fumaça, ponto inicial deste descritivo.

C – Um loteamento na localidade do Bananal, conforme descrição do perímetro especificado:

O perímetro urbano da localidade de Bananal, município de Caiana – MG, está compreendido pela área contida na seguinte descrição: tem seu ponto inicial na ponte sobre o Córrego Bananal na estrada que liga Bananal a BR-482, sentido Dolores do Rio Preto, nos limites com o município de Espera Feliz, próximo à propriedade do Sr. Edilson Mesabarba, com as coordenadas Geográficas de Long. $-41^{\circ}88'14''$, Lat. $-20^{\circ}68'25''$. Desce pelo Córrego Bananal até o ponto fronteiro à linha de transmissão de energia elétrica. Daí segue em linha reta até a Estrada que liga Bananal a Dolores de Minas, aproximadamente 150 metros do início do calçamento, ponto nº.2, com as coordenadas de Long. $-41^{\circ}68'12''$, Lat. $-20^{\circ}68'33''$, deste ponto atravessa esta Estrada e sobe uma encosta até o espigão e, seguindo por este, passa pelos fundos do Posto de Saúde, da Escola Municipal e Igreja Católica, e passando pelas propriedades do Sr. Juraci Peçanha, herdeiros de Itamar Alves Moreira e de Alcenil Mesabarba, vai até atingir o ponto nº.3, com coordenadas Long. $-41^{\circ}88'84''$, Lat. $-20^{\circ}68'41''$, ao lado de um poste de energia



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

elétrica que esta localizada a 20 metros da casa de Gerado Peixoto. Virando no sentido à direita, desce a encosta até atingir a Estrada que liga Bananal a Caiana. Atravessa esta Estrada e segue pelas divisas de Propriedade de herdeiros de Itamar Alves Moreira com Otoni de Castro até alcançar o Córrego Bananal, junto a um Bambuzal, no ponto nº. 4, com coordenadas Long. $-41^{\circ}88'79''$, Lat. $-20^{\circ}68'27''$. Desce pelo córrego Bananal até o ponto nº.5 com as coordenadas Long. $-41^{\circ}88'36''$, Lat. $-20^{\circ}68'24''$, na ponte sobre este córrego no final da Rua Projetada e Início da Estrada que vai para a propriedade do Sr. Otoni Castro. Segue ainda pelo Córrego Bananal até atingir outra Ponte, na Estrada que liga Bananal a Espera Feliz (antiga Estrada de Ferro), ponto nº.6, com as coordenadas Long. $-41^{\circ}88'26''$, Lat. $-20^{\circ}68'21''$. Daí segue ainda pelo Córrego Bananal até atingir a ponte na estrada que liga Bananal à BR-482, ponto inicial deste Memorial descritivo.

D – Um loteamento na localidade de Caiana, conforme descrição do perímetro especificado:

O perímetro urbano da cidade de Caiana está compreendido dentro pela área contida neste descritivo: inicia-se no ponto nº.1, com coordenadas geográficas de Long. $-41^{\circ}92'92''$, Lat. $-20^{\circ}70'37''$, no cruzamento da antiga Estrada de Ferro com a Estrada que liga as propriedades do Córrego Camilão, próximo as propriedades dos Srs. Ubirajara Antonio Pinheiro de Araújo e Laércio de Sales Rodrigues. Deste ponto segue Propriedade do Sr. Ubirajara Antonio Pinheiro de Araújo até atingir a Propriedade do Sr. Américo Evaristo de Oliveira (inclusive) onde está localizado o ponto nº.2, com coordenadas de Long. $-41^{\circ}92'96''$, Lat. $-20^{\circ}69'69''$, acima do terreiro de café cimentado próximo ao final da Rua José Alves Moreira. Segue agora pela vertente até o ponto nº.3, com coordenadas de Long. $-41^{\circ}92'85''$, Lat. $-20^{\circ}69'09''$, na estrada que liga Caiana a São Roque, na propriedade do Sr. Manoel Peixoto (inclusive). Continua pela vertente, segue até atingir a Propriedade do Sr. Nelsino Lagares de Souza (inclusive), na Estrada que liga Caiana a Espera Feliz (asfaltada), no ponto nº. 4, com coordenadas de Long. $-41^{\circ}92'27''$, Lat. $-20^{\circ}68'41''$. Deste ponto, continua pela vertente até atingir a Propriedade da Sra. Ila Nogueira (inclusive). Desce a encosta, contorna esta propriedade e segue novamente pela vertente passando pelas propriedades da Sra. Ila Nogueira, Sebastião Edmar Protázio de Oliveira, Homero Agostinho Protázio de Oliveira, Herdeiros de Sebastião Dares, ainda pela vertente na propriedade do Sr. Antonio Dares, João Batista de Souza, Divino Gomes de Oliveira, Luciano Junior Periard e José Ambrosio até atingir o Córrego São Domingos no ponto nº.5 com coordenadas de Long. $-41^{\circ}92'59''$, Lat. $-20^{\circ}67'11''$, descendo este, pela propriedade do Sr. Osvaldo Batista de Souza e atravessando a Estrada para Espera Feliz (asfaltada). Continua a descer o Córrego na propriedade do Sr. Jose Ambrosio até atingir sua foz no Rio São João, atravessa este e segue pela divisa das propriedade dos Herdeiros de Ivanir Peixoto de Lacerda com Arlan Moreira Bastos, subindo esta passando pelo ponto nº.6 com coordenadas de Long. $-41^{\circ}92'09''$, Lat. $-20^{\circ}66'97''$, continuando a subir a encosta até atingir a Vertente, seguindo por esta pela propriedade de Arlan Moreira Bastos, Jose Alves, Sebastião Moreira, Jose Inácio Muniz e descendo a encosta contornando a mata na



Prefeitura Municipal de Caiana

CER: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

propriedade dos herdeiros de Jose Paulo Moura, atravessando o Córrego São Paulo ate atingir o ponto nº6 com coordenadas de Long. -41°91'60", Lat. -20°67'82" na Estrada MG - 020(para Espera Feliz e não pavimentada), segue por esta no sentido Espera Feliz – Caiana, passando ao lado do Campo de Aviação (inclusive) até Atingir o ponto nº7 com as coordenadas de Long. -41°91'61", Lat. -20°68'51", na Propriedade do Sr. Antonio Sales Valadão (inclusive). Deste ponto, sobe uma encosta e seguindo por ela vai ate atingir a propriedade do Sr. Aguiel Zanon (inclusive), no ponto nº.8 – com as coordenadas de Long.-41°91'90", Lat.-20°69'79", próximo ao campo de futebol. Continua seguindo pelas terras do Sr. Aguiel Zanon, passa por detrás do campo de futebol e vai até atingir a propriedade do Sr. Antonio Jose Valadão(inclusive). Segue por esta Propriedade, por vertente, ate atingir o ponto de nº.9, com coordenadas de Long.-41°92'30", Lat.-20°70'77", junto ao cruzamento das Estradas para Divininho e para Carangola. Deste ponto, segue até a Propriedade do Sr. Renato Bauer (inclusive), passando pelas Propriedades dos Srs. Itamar da Silva Lima e Laércio de Sales Rodrigues e Ubirajara Antonio Pinheiro de Araújo, vai até o ponto nº1, inicio deste Perimetro.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG, EM 10 DE AGOSTO DE 2009



Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal